

**TERMO ADITIVO Nº 02/2017**  
**ao TERMO DE CONTRATO Nº 014/2016/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2017/0000176-5

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**CONTRATADA:** AUDIRE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM  
AUDIOLOGIA LTDA - ME

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM  
AUDITIVA NEONATAL UNIVERSAL - TANU  
PARA AS MATERNIDADES MUNICIPAIS E SOB  
GESTÃO MUNICIPAL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Renegociação de acordo com o disposto no  
Decreto Municipal 57.580/2017

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 103.305,00 (cento e tres mil, trezentos e  
cinco reais)

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2017, no Gabinete da  
Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua General Jardim, 36, 3º andar,  
compareceram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** por  
intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por sua Diretora  
Administrativa, **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, em face à competência delegada Pela  
Portaria nº 890/2013-SMS.G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e,  
de outro lado, a empresa **AUDIRE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AUDIOLOGIA  
LTDA - ME**, CNPJ nº 07.912.514/0001-62, com sede na Rua Itapiru, nº 739 - Apt.  
101, Bairro Saúde, São Paulo/SP, CEP 04.143-010, por sua representante legal,  
Senhora **ALINE ABOBOREIRA**, portadora do RG nº 43.363.791-2 SSP/SP e do CPF  
nº 324.287.288-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem  
firmar o presente **Termo de Aditamento nº 02/2017**, em consonância com o  
despacho proferido em SEI nº 2879451 publicado no D.O.C de 05/05/2017 - pg. 69, e  
na conformidade das seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Para constar que nos termos do Decreto 57.580/17, ficou acordado entre as partes, que o índice de reajuste constante do item 5.2.1 da Cláusula Oitava passa a ser o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste. Fica estipulado novo Io a partir de 21/03/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Conforme Ata 004/SMS/2017 de Renegociação (doc 2585397), após a redução de 3%, fica estipulado novo Po no valor de R\$ 68,87 por triagem, perfazendo valor mensal estimado de R\$ 103.305,00.

**CLÁUSULA QUARTA:**

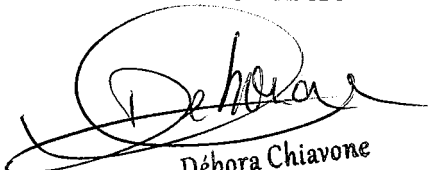
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 015/2016/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

  
**DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**  
CONTRATANTE

  
**ALINE ABOBOREIRA**  
**AUDIRE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AUDIOLOGIA LTDA - ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Débora Chivone  
RF: 612.256.6